



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.004, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Produtiva do P.A Sítio ASP-Sítio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Produtiva do P.A Sítio – ASP – Sítio, inscrita no CNPJ: 15.585.981/0001-53, com sede na Chácara Sheiknah, nº 44, Zona Rural – CEP 77.270-000- Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2013.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

(Originária do Projeto de Lei de nº 052/2013, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)